



RESOLUÇÃO Nº. 0019/2025-CI/CCE

Referendada através da Resolução nº 040/2025-CI/CCE

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi publicada no site <http://www.cce.uem.br/>, no dia 06/05/2025.

Marta Satiko Kira Peron,
Secretária do CCE.

Homologa “*ad referendum*” o Horário de Atividades do Ano Letivo de 2025 e dá provimento “*ad referendum*” à solicitação de inclusão no Regime de Trabalho Docente em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) do servidor docente Paulo César Ossani.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15 da Resolução nº. 070/2017-CAD, reformulado pela Resolução nº. 106/2020-CAD;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 17 da Resolução nº. 070/2017-CAD;
CONSIDERANDO o e-Protocolo nº 23.903.696-1;
CONSIDERANDO o horário de trabalho do servidor Paulo César Ossani, aprovado pelo Departamento de Estatística, em reunião realizada em 02/04/2025, ata 605;
CONSIDERANDO o Projeto de Pesquisa nº 042/2025-SGP.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO “*ad referendum*” DO CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL:

Artigo 1º - Homologar “*ad referendum*” o Horário de Atividades do servidor docente **PAULO CÉSAR OSSANI**, matrícula 250737, lotado no Departamento de Estatística, referente ao ano letivo de 2025.

Artigo 2º - Dar provimento “*ad referendum*” à solicitação de inclusão no Regime de Trabalho Docente em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) do servidor docente **Paulo César Ossani**, vinculado ao Projeto de Pesquisa intitulado “*Método de espelhamento da estrutura da matriz de variância e covariância em uma base de dados.*” (Processo nº 042/2025), com a participação de 08 (oito) horas semanais, a partir de 22/04/2025.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 14/05/2025. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Maringá, 06 de maio de 2025

Marcos Roberto Teixeira Primo
DIRETOR ADJUNTO